ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Vereador Braz Assis Behnck, presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 10 de dezembro de 2012.

Chico Doido
Vereador

Idinaldo Cardoso (Dunga)
Vereador

Manoel Neves
Vereador

Paulo Bastos Linhares
Vereador

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereador

Rosival Soares de Freitas
Vereador

Mário Márcio
Vereador

Sebastião Lira Neto (Pelé)
Vereador

Masamy Eda
Vereador

Telmário Mota de Oliveira
Vereador

Mauricélio Fernandes
Vereador

O vereador Braz Assis Behnck tem dois filhos e é formado em Agronomia pela Universidade Federal de Santa Maria (RS). É o presidente da atual Mesa Diretora.

Filho de pequenos agricultores do município de Torres, veio a Roraima pela primeira vez em 1974 pelo projeto Rondon e em 1976 chegou aqui em definitivo para trabalhar como Agrônomo na extinta ACAR-RR.

Posteriormente trabalhou na EMBRAPA, com relevantes projetos como a introdução do Capim Quicio e a formulação do sal mineral mais apropriado para a região.

Entrou na vida política com o objetivo de contribuir mais diretamente na formulação de políticas agrícolas mais eficientes para Roraima, após observar que os governos anteriores davam pouca importância pra o setor.

Ocupou cargos relevantes no estado como Coordenador do Npucleo de Pesquisa Agropecuária de Roraima, Secretário adjunto da Empresa de Extensão Rural de Roraima e Secretário de Agricultura do estado de Roraima.

Ingressou na vida política em 1987, juntamente com mais 30 companheiros da extensão rural filiando-se ao partido político PDT, que era liderado na época pelo ex-governador Hélio Campos. Em 1988 foi lançado candidato a vereador de BV pelos colegas de trabalho e por partidários do PDT.

Na primeira experiência em concorrer ao cargo eletivo tornou-se suplente de vereador. Em 1991 assumiu a vaga na Câmara de Boa Vista. Concorrendo novamente para vereador em 1992, obteve uma primeira suplência assumindo em 1995. Nos anos de 1996, 200, 2004 e 2008 foi eleito vereador de Boa Vista.

No mandado de vereador, sempre procurou elaborar e apoiar projetos que visam o desenvolvimento do setor produtivo, especificamente no que diz respeito a agropecuária.

Para Behnck, ser político é participar mais ativamente da vida pública no campo das idéias e executando programas que visem o bem estar de todos. Ele acredita que a partir de uma boa administração de recursos disponíveis é o segredo para o sucesso econômico.

Com um estilo de contato direto com o eleitor, e atuando com seriedade, Braz dá todo apoio a projetos e propostas que visam o bem da coletividade.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 10/12/2012
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

40ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 18 de dezembro de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo N°042/12
Título: Título de Cidão Boa-Vistense ao Excelentíssimo Vereador Braz Assis Behnck

Início: 18/12/2012 – 10h15min
Fim: 18/12/2012 – 10h17min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	-
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	-
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**	**NÃO VOTA**	PDT	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Vice-Presidente

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

18 de dezembro de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Vereador Braz Assis Behnck, presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de novembro de 2012.

MASAMY EDA
2º Vice-Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 251/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 12 de dezembro de 2012.**

A Sua Excelência a Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Decreto Legislativo n° 610/2012.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo n° 610/2012, de autoria de Todos os Vereadores, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também o envio do referido Decreto para o e-mail diario.pmbv@gmail.com, para as devidas providências.

Atenciosamente,

MASAMY EDA
2° Vice-Presidente

Av. Capitão Ene Garcez, n° 992 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (95) 3623-0974 – CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

RECEBIDO
EM: 21 / 12 / 12
HORAS 13:40
Nº PROTO ENT.

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3337

segunda-feira
24 de dezembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.479, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O § 3º DO ART. 136 DA LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O § 3º do art. 136 da Lei Municipal nº 18, de 21 de agosto de 1974, que dispõe sobre o código de postura da Prefeitura Municipal de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136. .....
.....

§ 3º Quando o proprietário de terreno não cumprir as determinações deste artigo, o órgão municipal competente deverá notificá-lo pessoalmente ou via edital a tomar as providências cabíveis dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da notificação. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2296/12 - SMAG
MODALIDADE: Convite 041/12
OBJETO: Aquisição de material permanente de informática (servidor), para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Boa Vista - PRESSEM.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.s º 169/E ano 2012 e 1443/P ano 2012, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 263/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS (ESTATUTÁRIO) e EXPEDITO SANTANA OLIVEIRA (ESTATUTÁRIO) como fiscais responsáveis pelo Processo nº 48/2012/SMSA que tem como objeto a Aquisição de equipamentos e insumos para atender o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 20 de dezembro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ELDORAN DA SILVA SALES, inscrito no CPF sob o nº. 188.729.562-34, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 8155/2010, que tramita nesta Secretaria.
Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Empresa SERRALHEIRA FORTALEZA COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.608.260/0001-68, para que no prazo de 20 (vinte) dias

úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 04155/2011, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada Empresa DRW EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.295.883/0002-34, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 17008/2010, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ELIONES DIAS MENEZES, inscrito no CPF sob o nº 999.999.999-99, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 15394/2008, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 10 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ELIOSMAR LIMA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 610.329.572-72, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 12550/2010, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 10 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Empresa EMPORIO DO AMAZONAS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

07.917.765/0001-30, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 11893/2010 , que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor SÉRGIO GUTFREUD, inscrito no CPF sob o nº. 273.305.548-80, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 15128/2005, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CODESAIMA AECO, inscrito no CPNJ sob o nº. 05.606.363/0001-99 para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 15384/2011, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ELIAS MACIEL DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 511.137.082-04, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 02530/2011, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor JAILTON CARLOS MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº 201.268.402-53, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 8147/2010, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada da Empresa V. G. ZEFERINI ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.051.032/0001-00, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 05113/2011, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ANTONIO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº. 549.935.473-15, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 15610/2010, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ULISSES GONZAGA ARARUNA, inscrito no CPF sob o nº. 223.536.583-34, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compa-

reça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 6236/2009, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor VALTER OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 442.595.652-49, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 11898/2010, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 17 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Empresa AQUINO & SOUSA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.630.582/0001-31, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 06788/2012 que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 31 de agosto 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa ANTONIO ALVES DA CUNHA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.378.292/0001-42, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância, localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº. 05849/2011, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 26 de setembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Empresa J. M. DE AQUINO ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.336.530/0001-69, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância - localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, Bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao processo administrativo nº. 13619/2012 , que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de dezembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 101/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do Art. 17 da Lei nº 1351/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras: Chirlene Lima da Silva, Técnico Municipal F-1, Matrícula nº 27607, Andréa Andrade de Oliveira, Técnico Municipal F-1, Matrícula nº 26965, e Jailce Fernandes da Silva, Assessora Especial da Presidência, presidente da Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar irregularidades, conforme denúncia formalizada por meio do processo nº 02420/12.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos s de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual perí

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial as Portarias Presi nº 097/2012 e 098/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 20 de dezembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/Emhur.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 102/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do Art. 17 da Lei nº 1351/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras: Chirlene Lima da Silva, Técnico Municipal F-1, Matrícula nº 27607, Andréa Andrade de Oliveira, Técnico Municipal F-1, Matrícula nº 26965 e Jailce

Fernandes da Silva, Assessora Especial da Presidência, presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa destina-se a apurar denúncia formalizada por meio do administrativo nº 02347/2012, apensado ao mesmo os Processos nº 546-2011 e 1804/2011.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria Presi nº 100/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 20 de dezembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/Emhur.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 103/2012

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do Art. 17 da Lei nº 1351/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Servidoras: Chirlene Lima da Silva, Técnico Municipal F-1, Matrícula nº 27607, Andréa Andrade de Oliveira, Técnico Municipal F-1, Matrícula nº 26965 e Jailce Fernandes da Silva, Assessora Especial da Presidência, presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa destina-se a apurar denúncia formalizada por meio do Processo nº 01992/2012.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria Presi nº 099/2012.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 20 de dezembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/Emhur.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVAR A PROPOSTA DE READEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SEMGES PARA OS ANOS DE 2012 E 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 dejulho de 2012, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XI do art. 18 da Lei 8.742, de sete de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara proposta de Readequação do Plano Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, para os anos de 2012 e 2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se
Cumpra-se

Lúcia Maria Guimarães dos Santos
Presidente do CMAS-BV

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 011/2012/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista (CMDCA - BV), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1018/2007 em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Anual/2013, de Reuniões Ordinárias e de Comissões do CMDCA-BV conforme especificado abaixo:

MÊS	DATA DAS REUNIÕES	
JANEIRO	RECESSO	
FEVEREIRO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	06 e 20
	REUNIÕES DE COMISSÕES	13 e 27
MARÇO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	06 e 20
	REUNIÕES DE COMISSÕES	13 e 27
ABRIL	REUNIÕES ORDINÁRIAS	03 e 17
	REUNIÕES DE COMISSÕES	10 e 24
MAIO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	15
	REUNIÕES DE COMISSÕES	08 e 22
JUNHO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	05 e 19
	REUNIÕES DE COMISSÕES	12 e 26
JULHO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	03 e 17
	REUNIÕES DE COMISSÕES	10 e 24
AGOSTO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	07 e 21
	REUNIÕES DE COMISSÕES	14 e 28
SETEMBRO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	04 e 18
	REUNIÕES DE COMISSÕES	11 e 25
OUTUBRO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	02 e 16
	REUNIÕES DE COMISSÕES	09 e 23
NOVEMBRO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	06 e 20
	REUNIÕES DE COMISSÕES	13 e 27
DEZEMBRO	REUNIÕES ORDINÁRIAS	04 e 18
	REUNIÕES DE COMISSÕES	11

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias e de Comissões Permanentes, acontecerão no horário das 8:00 as 10:00, na sala de

Reuniões do Conselho, sito a Rua Costa e Silva, s/nº - Espaço Cultural Ângela Evelin Coelho - Praça João Mineiro, Bairro São Francisco.

Art. 3º - Além das Reuniões constantes neste calendário, poderão ocorrer Reuniões Extraordinárias conforme necessidade.

Boa Vista- RR, 19 de dezembro de 2012.

Ana Paula de Lima Soares
Presidente do CMDCA-BV

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI/BV Nº 03, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE BOA VISTA - CMI/BV , por meio de sua presidência e no uso de suas atribuições legais conforme o disposto na Lei nº 917, de 27 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 1443, de 25 de julho de 2012 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 2012, e com o Calendário Eleitoral, anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação das entidades que se habilitaram para os cargos de titular e suplente, respectivamente, em vacância.

SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA - STTR-BV

Eremilda Silveira Rocha
Presidenta do CMI-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº610, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Vereador Braz Assis Behnck, presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de novembro de 2012.

Masamy Eda
2º Vice-Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

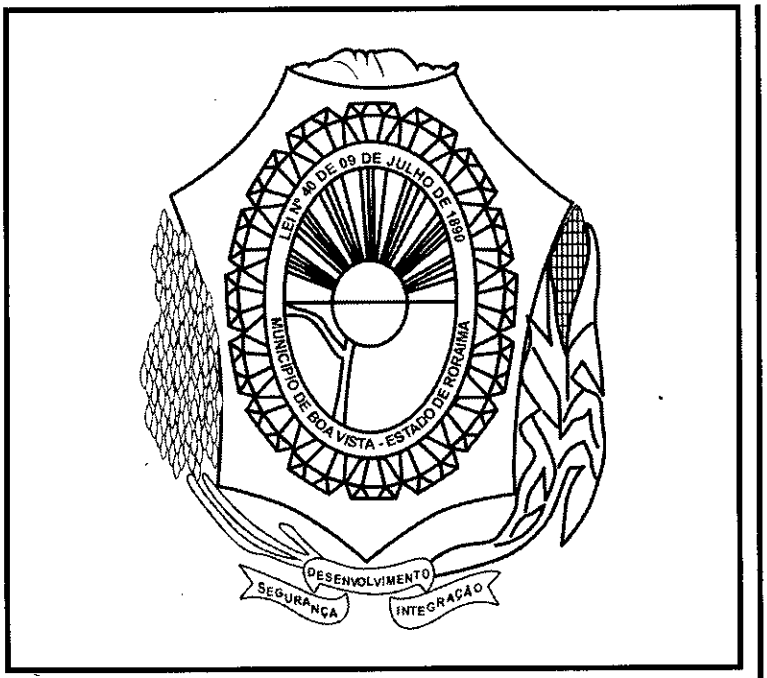
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

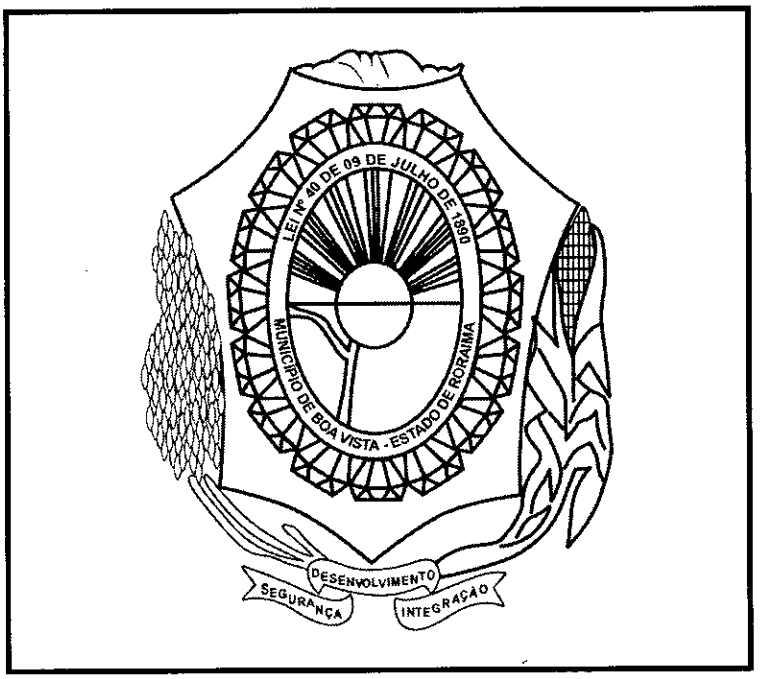
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

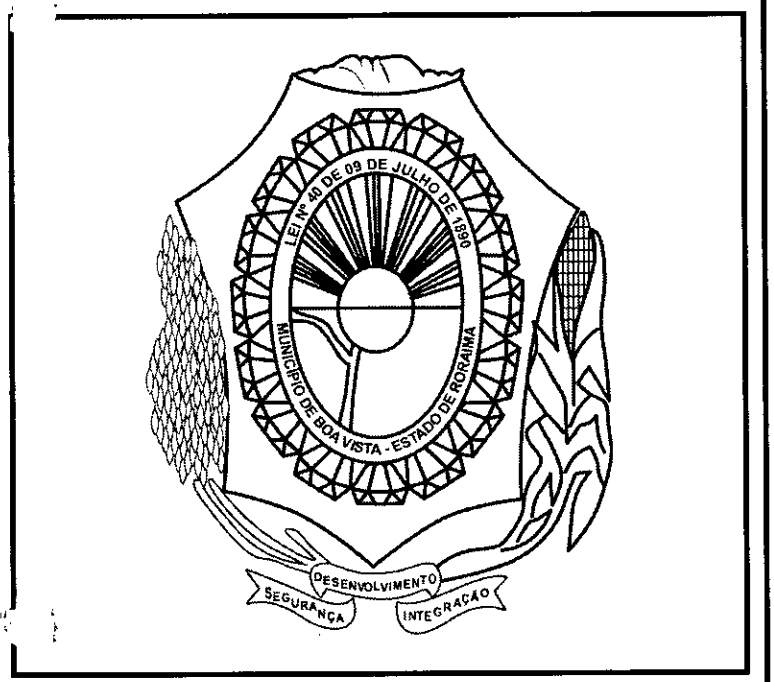
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

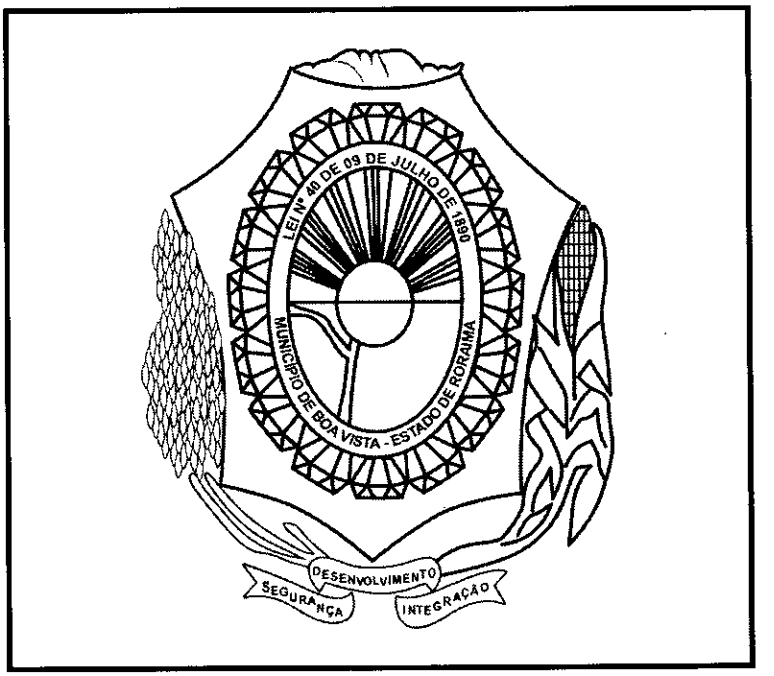
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

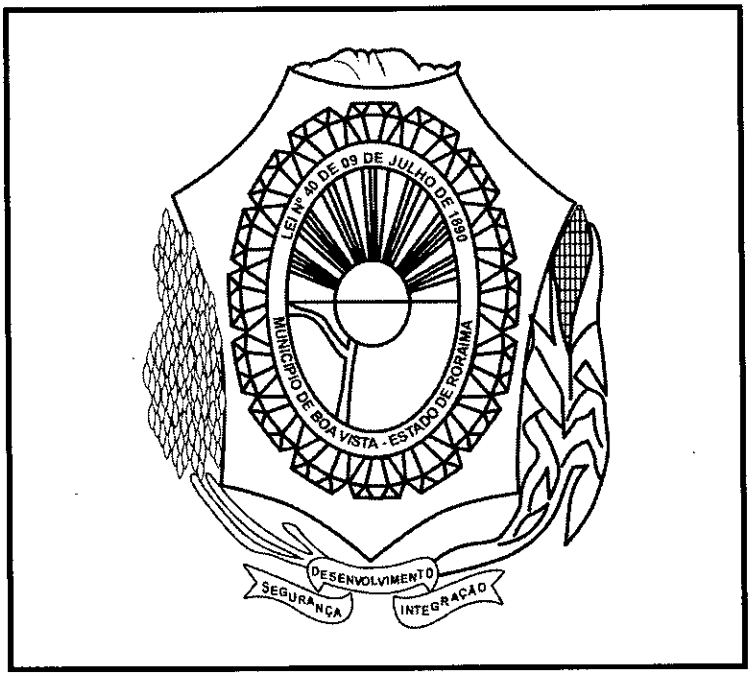
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

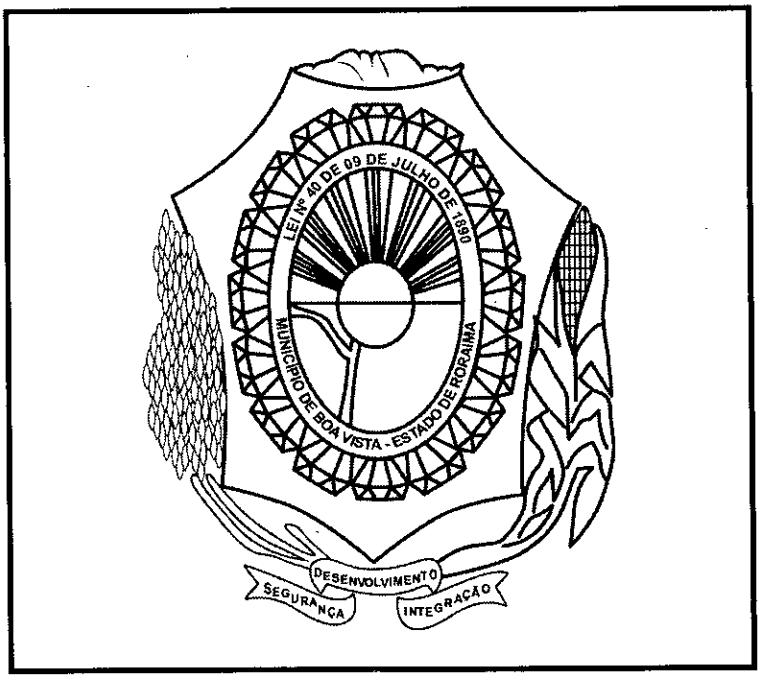
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.